



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.234, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.004

Denomina "*Complexo de Lazer SANTO TUBINI*" área pública do Bairro Cidade Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Complexo de Lazer SANTO TUBINI**" a área pública do Bairro Cidade Nova situada entre a Avenida Francisco Pedrone, a Rua Professora Doracy Camargo Alegre, a Rua Pedro Canalle e a Rua João Bandeira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sc. 1

